



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024 – SECULT  
PROCESSO Nº 15834/2024-70

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, E A FUNDAÇÃO SETTAPORT DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO  
PORTO CIDADE, VISANDO A REALIZAÇÃO DO  
PROJETO "CIRCULANDO O CÉU DA BOCA:  
APRESENTAÇÕES DE CORO CÊNICO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá s/n.º, em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por sua titular, **CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 172, 1º andar, Centro, em Santos/SP, CEP: 11010-150, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.474.791/0001-66, neste ato representada por **JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER**, portador da cédula de identidade RG nº 21.936.440 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 133.847.438-30, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a realização do projeto "Circulando o Céu da Boca: apresentações de Coro Cênico, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:** São obrigações da **ENTIDADE**:

- executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

- d) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia da Secretária Municipal de Cultura, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
- e) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- f) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- h) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- i) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;
- j) realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Cultura após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- l) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:** Compete ao **MUNICÍPIO:**

- a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- c) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- d) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.10.00.3.3.50.41.00.13.392.0046.2900, Fonte nº 08 e Nota de Empenho nº 11547, emitida em 04 de julho de 2024, ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão - SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Cultura, da seguinte forma:

I - Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II - Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) relatório de execução físico-financeira;
- c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d) cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III - Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da(s) parcela(s), sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA:** O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS:** Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO:** Em cumprimento do disposto na alínea "g" do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designada a ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural - DEFORPEC, Sra. Kelly Galetto Montenegro Lopes Ferreira, gestora da presente parceria, ou outro funcionário para este fim designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO DOS BENS:** Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:** As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

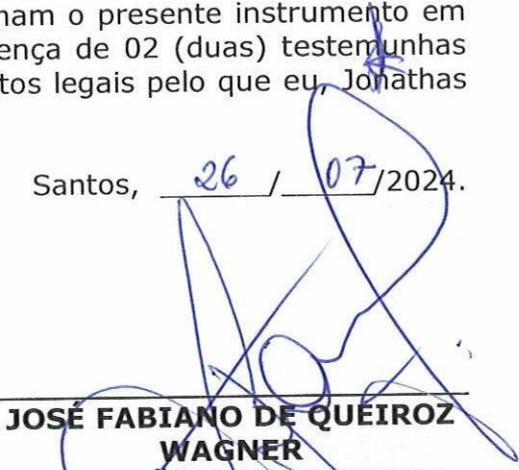
E, assim, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que surta todos os efeitos legais pelo que eu, Jonathas Figueira Registo, o digitei, dato e assino.

Santos, 26 / 07 / 2024.

  
CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS  
CALIXTO SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA  
CULTURA

  
Fábio Machado Domingues  
Reg. nº 30.305-7  
DEPAT - GPM

TESTEMUNHA

  
JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ  
WAGNER  
FUNDAÇÃO SETTAPORT DE  
RESPONSABILIDADE SOCIAL E  
INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

  
Marcela S. A. A. Umbria  
Reg 359 - 3

TESTEMUNHA



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**PROCESSO Nº 15834/2024-70**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

139

## PLANO DE TRABALHO

### 1. Identificação da organização da sociedade civil

#### 1.1 Informações da organização:

Nome: Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto  
Cidade  
CNPJ: 09.474.791/0001-66  
Ano de fundação: 2008  
Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 172, Santos/SP, CEP: 11010-150  
Telefone: (13) 3213-4099 ramal 226  
E-mail: fundacao@settaport.com.br

#### 1.2 Informações do responsável legal:

Nome: José Fabiano de Queiroz Wagner  
RG: 21.936.440  
CPF: 133.847.438-30  
Data de nascimento: 30/07/1972  
Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 42, Santos/SP, CEP: 11010-150  
Telefone: (13) 3213-4900  
E-mail: fundacao@settaport.com.br

#### 1.3 Informações do gestor do projeto:

Nome: Naira Alonso  
RG: 17.950.788-6  
CPF: 062.225.508-86  
Data de nascimento: 22/03/1965  
Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 172, Santos/SP, CEP: 11010-150  
Telefone: (13) 99167-6070  
E-mail: fundacaosettaport@hotmail.com

### 2. Objeto da parceria

Realização do projeto "Circulando o Céu da Boca: apresentações de Coro Cênico".

### 3. Justificativa

A Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade tem o compromisso de apoiar iniciativas que promovam a inclusão social e cultural, criando oportunidades para que membros de comunidades em situação de vulnerabilidade social participem ativamente da vida cultural da cidade.

O projeto "Circulando o Céu da Boca: apresentações de Coro Cênico" tem como público-alvo essas comunidades que enfrentam dificuldades no acesso a bens culturais devido à falta de infraestrutura adequada, como bibliotecas, teatros, cinemas ou centros culturais nas proximidades, de recursos financeiros para participar de atividades culturais pagas, de programas educacionais e culturais nas escolas e às questões relacionadas à segurança pública e mobilidade urbana, já que algumas comunidades enfrentam desafios de violência, transporte caro e precário.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

140

Essas barreiras podem resultar em um isolamento cultural e limitar as oportunidades de crescimento, aprendizado e expressão para os membros dessas comunidades. Portanto, é crucial buscar maneiras de superar essas dificuldades e garantir que todos tenham acesso igualitário aos bens culturais. O Coro Cênico Céu da Boca, criado e dirigido por Iva Passos, é um grupo feminino criado em 2005, que se dedica à pesquisa nas mais diferentes linguagens artísticas e concebe suas investigações a partir da literatura. Assim, a construção de cada espetáculo é tecida entre a palavra falada, a palavra cantada e as artes do corpo, sendo estas, ferramentas fundamentais na construção de seus trabalhos.

Com 25 componentes, o grupo Céu da Boca apresenta extensa e variada programação musical e cumpre sua proposta de levar suas produções artísticas para diferentes espaços, levando o nome da cidade para os mais variados eventos, nos mais diferentes estados do país.

Na cidade de Santos, o grupo tem o compromisso de contribuir para a formação das mais diferentes plateias, aprimorar o olhar e gosto estético multicultural do público por meio da observação da modalidade coral Coro Cênico, bastante incomum em nossa região.

Dessa forma, pretende-se mostrar o fruto de estudos cênicos e musicais aos habitantes da Zona Noroeste, garantindo o acesso aos bens culturais para os moradores de comunidades periféricas, enriquecendo suas vidas individualmente e contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva, diversa e vibrante.

#### 4. Público beneficiário

400 (quatrocentas) pessoas, de todas as faixas etárias, especialmente, moradoras em áreas de maior vulnerabilidade social na Zona Noroeste do município de Santos.

#### 5. Metas a serem atingidas

Nº	Descrição da meta	Data de início	Data de término	Resultados esperados	Meio de verificação de cumprimento
01	Contratação de Grupo - Coro cênico	1º Mês	2º Mês	Coro Cênico contratado para realização de 05 (cinco) apresentações	Nota fiscal, comprovantes de pagamento, relatório de atividades com fotos das apresentações
02	Contratação de assistente financeiro	1º Mês	2º Mês	Profissional contratado para realização de pagamentos e prestação de contas	Nota fiscal, comprovantes de pagamento

#### 6. Atividades previstas

##### 6.1 "Espetáculo RAÇA"

**Descrição:** O espetáculo RAÇA teve inspiração nos poemas de Cora Coralina e Thiago de Mello. Tendo como personagem as "lavadeiras do rio", que fazem divisa de Minas Gerais com Bahia, a pesquisa mostra a força do trabalho, a alegria, a fé e a coragem feminina. Nesta perspectiva, a pele, o sorriso, a



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

14L

ginga, a sensualidade e a delicadeza da mulher são retratadas com extrema sutileza. O repertório, composto por músicas de Gilberto Gil, Nana Caymmi, Tom Jobim, Lenine, Luiz Bonfá, Chico Buarque, Milton Nascimento, dentre outros, compõem este trabalho, abraçando momentos de beleza e simplicidade cotidianas, com riqueza de sons e tons. Raça é assim, a expressão mais verdadeira da mulher.

#### Objetivos:

- Difundir o Canto Coral na modalidade Coro Cênico;
- Fomentar a fruição em Arte;
- Contribuir para a formação de plateia na cidade;
- Facilitar o acesso à arte pelas populações mais carentes da cidade.
- Ampliar o repertório cultural das comunidades que têm menos oportunidades de apreciação artística;
- Proporcionar a integração entre cantores, músicos e plateia.

Programação: 03 (três) apresentações, com 55 minutos de duração, terças e quintas-feiras, a partir das 18h30.

Público estimado por apresentação: 80 (oitenta) pessoas.

#### Locais:

UME 28 de Fevereiro - R. Flamínio Levy, 1051 - Saboó, Santos/SP.  
UME José da Costa e Silva Sobrinho - R. Lúcia Hehl Caiaffa, 375 - Jardim Piratininga, Santos/SP  
UME Padre Leonardo Nunes - Av. Afonso Schmidt, 610 - Jardim Castelo, Santos/SP.

## 6.2 Espetáculo "TODAS AS NOITES OUÇO QUE GEMEM AS ÁGUAS"

Descrição: É o resultado de uma pesquisa que tem como foco a literatura portuguesa, inspirada especialmente nos poemas de Fernando Pessoa, Florbela Espanca e Miguel Torga. Dessa maneira, o espetáculo traz ao palco a nostalgia do povo lusitano, a saudade, os encontros e as despedidas. O mar de Portugal, com todos os seus matizes, é o fio condutor desse trabalho, levando o espectador a adentrar num universo de emoções e recordações. Os arranjos musicais dos poemas de Pessoa, Manoel Alegre, Samuel Lopes e Pedro Ayres Magalhães revelam a intensa carga dramática deste reconhecido trabalho.

#### Objetivos:

- Difundir o Canto Coral na modalidade Coro Cênico;
- Fomentar a fruição em Arte;
- Contribuir para a formação de plateia na cidade;
- Facilitar o acesso à Arte para as populações mais carentes da cidade.
- Ampliar o repertório cultural das comunidades que têm menos oportunidades de apreciação artística;
- Proporcionar a integração entre cantores, músicos e plateia.

Programação: 02 (duas) apresentações, com 55 minutos de duração, segunda e quarta-feira, a partir das 18h30.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

142

Público estimado por apresentação: 80 (oitenta) pessoas.

**Locais:**

Centro Educacional SESI - Av. Nossa Senhora de Fátima, 366 - Chico de Paula, Santos/SP.

UME José Carlos de Azevedo Júnior - Praça Nicolau Giraigire, s/n - Jd. São Manoel, Santos/SP.

**7. Planilha de desembolso**

Nº	Serviços	Qtde.	Unidade	Ocorrência	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Grupo - Coro Cênico	1	Cachê	5	3.800,00	19.000,00
2	Assistente Financeiro	1	Mês	2	500,00	1.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**José Fabiano de Queiroz Wagner**  
Presidente

Fundação Settaport Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):** MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):** 11/2024 - SECULT

**OBJETO:** Realização do projeto "Circulando o Céu da Boca: apresentações de Coro Cênico.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**EXERCÍCIO (1):** 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2)  
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 26 / 07 /2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS  
**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos  
**CPF:** 108.436.928-12



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER  
**Cargo:** Presidente da Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade  
**CPF:** 133.847.438-30

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA  
**Cargo:** Secretária Municipal de Cultura  
**CPF:** 130.513.528-88

**Assinatura:** 

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**  
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**Nome:** JOSÉ FABIANO DE QUEIROZ WAGNER  
**Cargo:** Presidente da Fundação Settaport de Responsabilidade Social e Integração Porto Cidade  
**CPF:** 133.847.438-30

**Assinatura:** 

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**  
**CNPJ Nº:**

MUNICÍPIO DE SANTOS  
58.200.015/0001-83

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**  
**CNPJ Nº:**

FUNDAÇÃO SETTAPORT DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E INTEGRAÇÃO PORTO CIDADE  
09.474.791/0001-66

**TERMO DE FOMENTO Nº:**

11 / 2024 - SECULT

**DATA DA ASSINATURA:**

26 / 07 / 2024

**VIGÊNCIA:**

A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

**OBJETO:**

Realização do projeto "Circulando o Céu da Boca: apresentações de Coro Cênico.

**VALOR TOTAL:**

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 26 / 07 / 2024.

**CONCEIÇÃO APARECIDA CAMPOS CALIXTO SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
conceicaosilva@santos.sp.gov.br